



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0002941-53.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE BELA VISTA DO PARAÍSO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: HELDER JOSÉ ANUNZIATO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-03-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 8173
1.1.1-Data em que assumiu: 1996-05-20 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: WILSSON WILLY Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1969-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 1544
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: LINCOLN RAFAEL HORÁCIO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19992
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: VERA CAPILLÉ FERNANDES Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-03-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 207891
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
Nome do Funcionário/Servidor: SILVIO NAVARRO DE MIRANDA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1987-10-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 7108
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
Nome do Funcionário/Servidor: Fabrício Abelha Cavenaghi Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50740
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:
Nome do Funcionário/Servidor: Yara Manfre Capilé Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2006-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Camila Camargo de Sarre Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-05-02 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Aline Caroline da Silva Beluci Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-01-04 00:00:00.0
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
Nome do Funcionário/Servidor: Marcos Antonio Gimenez Munhoz Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Mariane Ferreira da Costa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Mendonça Abelha Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-12-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Savariego Conceição Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-03-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Luiz Rabelo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-02-01 00:00:00.0
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Prejudicado
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: RENANN CYPRIANO DE OLIVEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15831

3.2-Relação de Estagiários:

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:
2085

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:
2403

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:
136

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS
200

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:
00009756120088160053 - 31/01/2020 / 00023118520178160053 - 25/05/2020 /
00022578520188160053 - 05/06/2020 / 00021435920128160053 - 16/06/2020 /
00008256020208160053 - 17/06/2020 / 00000195119858160053 - 19/06/2020 /
00005283420128160053 - 22/06/2020 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?
Sim

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228



do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram-se 8 (oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 27/05/2020 (ex. 0001895- 54. 2016. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 75 (setenta e cinco) intimações e 25 (vinte e cinco) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 16/04/2018 (processo 0001169- 56. 2011. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constam 80 (oitenta) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo e 25 (vinte e cinco) para expedir. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 12 (doze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 40 (quarenta) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no
PROJUDI. Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

451

6.2-CANCELADAS

391

6.3-NEGATIVAS

12

6.4-REDESIGNADAS

47

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

23

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

820

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

23/10/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0000657- 68. 2014. 8. 16. 0053, 0002569- 71. 2012. 8. 16. 0053 e 0003218- 36. 2012. 8. 16. 0053. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0003285- 98. 2012. 8. 16. 0053 e 0002597- 97. 2016. 8. 16. 0053.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 9 (nove) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 30/04/2020 (processo 0000285- 66. 2007. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0001855- 04. 2018. 8. 16. 0053, 0001997- 71. 2019. 8. 16. 0053, 0001855- 04. 2018. 8. 16. 0053, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001997- 71. 2019. 8. 16. 0053 e 0001855- 04. 2018. 8. 16. 0053, a Escrivania analisou as juntadas em prazo regular. Não obstante, na maior parte dos processos analisados, identificou- se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0000020- 55. 1993. 8. 16. 0053 (mov. 63/64 - trinta e três dias), 0003660- 89. 2018. 8. 16. 0053 (mov. 27 e 28 - vinte e um dias) e 0001673- 96. 2010. 8. 16. 0053 (mov. 43 e 44 - quarenta e três dias). Justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001997- 71. 2019. 8. 16. 0053 e 0001855- 04. 2018. 8. 16. 0053, as intimações foram expedidas em prazo regular. Todavia, na maioria dos casos, aferiu- se excesso de prazo



para realização da tarefa, a exemplo, 0000020- 55. 1993. 8. 16. 0053 (mov. 65. 1/68 - trinta e dois dias), 0003660- 89. 2018. 8. 16. 0053 (mov. 19 e 20 - vinte e cinco dias), 0000002- 59. 1978. 8. 16. 0053 (mov. 49 e 50 - trinta e um dias). Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivanha/Secretaria?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nos processos 0001077- 63. 2020. 8. 16. 0053 e 0003620- 73. 2019. 8. 16. 0053, a Escrivania cumpriu de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência. Todavia, no processo 0002647- 21. 2019. 8. 16. 0053, aferiu-se excesso de prazo para cumprimento (mov. 40 e 41 - oito dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada no processo nº 0000002- 59. 1978. 8. 16. 0053 para remessa à conclusão (mov. 28 e 29 - trinta e cinco dias).

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo nº 0000524- 26. 2014. 8. 16. 0053. O Município de Bela Vista do Paraíso compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. No entanto, por se tratar de ente público, sugere-se ao juízo o devido exame acerca da eventual incompetência absoluta. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.

**g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme
previsão do art. 207 do Código de Normas?**

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000250- 77. 2005. 8. 16. 0053, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 118). Regularizar e verificar nos demais casos.

**h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivanha providenciou a
correta anotação "sentença em processo físico"?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0000107- 64. 2000. 8. 16. 0053, 0000051- 65. 1999. 8. 16. 0053 e 0000063- 79. 1999. 8. 16. 0053.



i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi? Sim
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça? Sim
k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações a) Regularizar o cadastro de pessoas ouvidas em audiência, no sistema Projudi (constam 451 audiências realizadas durante o período, mas registraram-se apenas 25 pessoas ouvidas). b) Justificar o cadastro de auto de penhora no processo 0000423- 28. 2010. 8. 16. 0053 (mov. 60).
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 2142
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1275
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 26
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 465
1.5- Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00010636520098160053 - 30/07/2019 / 00032543420198160053 - 29/11/2019 / 00037413820188160053 - 09/03/2020 / 00023492920198160053 - 08/06/2020 / 00005549020168160053 - 09/06/2020 / 00021564820188160053 - 09/06/2020 / 00015209220128160053 - 15/06/2020 / 00027701920198160053 - 15/06/2020 /



00037422320188160053 - 17/06/2020 / 00027165320198160053 - 17/06/2020 / 00026897020198160053 - 22/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 2 (dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 11/05/2020 (processo 0000081- 95. 2002. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: O processo 0000924- 50. 2008. 8. 16. 0053 aguarda cumprimento de decisão judicial há 6 (seis) dias. Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 31 (trinta e uma) intimações, 6 (seis) intimações para peritos/oficiais, 5 (cinco) notificações e 3 (três) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 07/05/2020 (processo 0000150- 93. 2003. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 12 (doze) intimações e 1 (uma) citação pendentes de expedição, a mais antiga desde 18/02/2020 (processo 0002865- 20. 2017. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram-se 69 (sessenta e nove) juntadas aguardando análise pela Escrivania, a mais antiga enviada em 04/06/2020 (processo 0003012- 56. 2011. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim



3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correção)
4.1-A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 49 (quarenta e nove) cumprimentos aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correção)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 17 (dezesete) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Constam 5 (cinco) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correção)
6.1-TOTAL REALIZADAS 52
6.2-CANCELADAS 58
6.3-NEGATIVAS 0
6.4-REDESIGNADAS 1
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 0
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 13 (treze) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 09/09/2019 (processo 0002526- 90. 2019. 8. 16. 0053). Regularizar e, doravante, atentar.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

572

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

11/09/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

A Escrivania realiza a suspensão processual de ofício, sem prévia determinação judicial, ou sem certificar se o ato se deu em cumprimento de Portaria do Juízo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria. Suspensão analisada no processo 0003580- 38. 2012. 8. 16. 0053.

10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

No processo 0002689- 70. 2019. 8. 16. 0053, a Unidade Judiciária observou o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Ocorre que essa regra não foi observada nos processos 0003535- 24. 2018. 8. 16. 0053 (mov. 18 e 19 - dezenove dias) e 0000145- 90. 2011. 8. 16. 0053 (mov. 45/47 - vinte e oito dias). Justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0002689- 70. 2019. 8. 16. 0053, as juntadas foram analisadas em prazo regular. Entretanto, na maioria dos casos, aferiu-se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0003535- 24. 2018. 8. 16. 0053 (mov. 16 e 17 - trinta dias), 0000154- 71. 2019. 8. 16. 0053 (mov. 9 e 10 - vinte e quatro dias). Justificar.



c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0002689- 70. 2019. 8. 16. 0053, as intimações foram expedidas em prazo regular. Não obstante, na maioria dos processos verificados, constatou-se excesso de prazo para realização da tarefa, a exemplo, 0003535- 24. 2018. 8. 16. 0053 (mov. 22 e 24 - trinta e um dias) e 0000829- 20. 2008. 8. 16. 0053 (mov. 35 e 37 - vinte e seis dias). Justificar.

**d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela
Escrivania/Secretaria?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Escrivania não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0002118- 41. 2015. 8. 16. 0053 (mov. 17/22 - vinte e dois dias). Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante apurou-se da análise do processo nº 0000248- 24. 2016. 8. 16. 0053 - Ref. mov. 67. 1, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada. Regularizar e verificar nos demais casos.

h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Sim

11-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

a) Regularizar o cadastro de pessoas ouvidas em audiência (constam 52 realizadas durante o período sob correição e nenhuma pessoa ouvida).

Determinações Gerais



COMPETÊNCIA DELEGADA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 1214
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 660
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 126
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 227
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00028074620198160053 - 16/06/2020 /
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Apuraram-se 3 (três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 31/05/2020 (nº 0003557- 48. 2019. 8. 16. 0053). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)



1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 24
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 1
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 41
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 162
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim



1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0001790- 72. 2019. 8. 16. 0053 - 17/03/2020 / 0000469- 02. 2019. 8. 16. 0053 - 09/06/2020 / 0001128- 11. 2019. 8. 16. 0053 - 22/06/2020
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO JUDICIAL: NÃO INFORMADO. JUSTIFICAR. Datas das últimas três (03) Inspeções realizadas pelo Magistrado noFORO EXTRAJUDICIAL: 0000439- 35. 2017. 8. 16. 053 13/07/20170000544- 75. 2018. 8. 16. 0053 29/11/201800000340- 94. 2019. 8. 16. 053 03/09/2019
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013? Sim
1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários ADENDO 1- B, sendo sua data de abertura 03/6/1997 (três de junho de mil novecentos e noventa e sete) - 100 fls.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 20/7/2017, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Bela Vista do Paraíso apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, especialmente no que se referia ao cumprimento de decisões judiciais. Naquela ocasião, determinou-se a instauração de processo administrativo disciplinar contra a Escrivã Vera Capillé Fernandes, cujo acompanhamento ocorreu por meio da Carta CGJ 0002979-70.2017.8.16.7000. Como consequência, a Serventuária foi sancionada com a penalidade de censura, decisão que restou confirmada pelo Conselho da Magistratura, em julgamento recursal (SEI 0010683-93.2018.8.16.6000). Outra providência adotada foi a realização de Correição Extraordinária na Unidade Judiciária, em 16/11/2017. No entanto, não se verificou alteração da situação fática da Escrivania. Nesta Correição-Geral, a Vara Cível e Anexos da Comarca de Bela Vista do Paraíso possui apenas dois processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como onze aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. Esse quadro reflete-se na ausência de registros de reclamações contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça. Mesmo diante da constatação de melhora, por meio da análise processual por amostragem, aferiu-se casos de excessos de prazo para cumprimento das decisões judiciais, análises de juntadas e expedição das intimações. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 9 (nove) funcionários (contabilizando a Escrivã). Esse número revela-se suficiente, apesar da ausência de paradigma previsto no Decreto Judiciária nº 761/2017. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 7. Sem prejuízo ao cumprimento das demais determinações, deverá a Escrivania, no prazo supracitado, apresentar ao Magistrado a rotina de trabalho adotada com gestão de movimentação processual, a fim de reduzir o prazo de cumprimento dos atos de movimentação. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 09 de julho de 2020.



DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

